



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026 – STI/UFES

Vitória/ES, 25 de março de 2026.

Prezados(as) gestores(as),

Assunto: Plano de Contratações Anual de Soluções de Tecnologia da Informação 2026

1. Considerando o disposto no [Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#), que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e a [Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.
2. Considerando o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual 2027, conforme Ofício Circular nº 01/2026 - DCL/PROAD/UFES, de 11 de março de 2026, e a necessidade de levantamento das demandas para adequado planejamento das contratações de bens e serviços de TIC desta Universidade para 2027.
3. Considerando que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) atuará na elaboração do plano de contratações anual como área técnica de TIC, conforme estabelecido no Decreto n.º 10.947/2022, ou seja, como agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional em TIC, responsável por analisar as demandas por bens e serviços de TIC recebidas, e promover a compilação de necessidades de soluções de TIC e a agregação de valor.
4. Informamos que o Plano de Contratações Anual para soluções de TIC (PCA-TIC) 2027 será operacionalizado conforme a [Instrução Normativa STI/UFES n.º 03, de 16 de setembro de 2025](#), obedecendo aos procedimentos disponíveis no site sti.ufes.br/contratacoes e observando os itens elencados no [ANEXO I](#).
5. Ressaltamos que tais procedimentos se fazem necessários para adequação dos processos de contratações de soluções de TIC à Lei n.º 14.133/2021 e à IN SGD/ME n.º 94/2022 e a STI está à disposição para sanar as dúvidas que surgirem durante o processo através do e-mail contratacoes.sti@ufes.br.

Atenciosamente,

<assinado digitalmente>

PAULO ALEXANDRE LOBATO

Superintendente de Tecnologia da Informação

Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES | CEP 29075-910
Telefone: +55 (27) 4009-2320 | E-mail: sti@ufes.br | www.sti.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I
PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA O PCA-TIC 2027

- 1 A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFES) disponibilizou [formulário eletrônico](#) para preenchimento por parte da área requisitante, que deverá informar as **demandas por bens e serviços de TIC**.
- 2 A área requisitante deverá preencher o formulário, anexando o [Despacho de Instituição de Equipe - Área Requisitante](#) e, no caso de aquisição de bens, a [planilha de bens de TIC](#), devidamente preenchidos e assinados pelo gestor da Unidade Estratégica.
- 3 A STI fará a avaliação das necessidades de soluções de TIC (demandas por bens e serviços) apresentadas, verificando se os itens apresentados estão listados no **Anexo II da IN SGD/ME n.º 94/2022**. Caso o item não seja considerado como solução de TIC, a STI informará a área requisitante, que deverá tomar as providências para continuidade da contratação.
- 4 O [rol apresentado pelo Anexo II da referida Instrução Normativa SGD/ME n.º 94](#) deve ser consultado antes de se preencher o formulário para registro de necessidade de TIC visando assegurar que os itens requisitados sejam realmente de TIC. Dúvidas relacionadas a categorização de uma demanda como solução de TIC podem ser enviadas para o e-mail contratacoes.sti@ufes.br.
- 5 Havendo necessidade de ajustes, a STI enviará e-mail, com solicitação para as devidas alterações, à área requisitante, que deverá realizar as modificações e retornar à STI dentro do prazo estabelecido em calendário.
- 6 A STI fará a consolidação e a priorização das demandas apresentadas, considerando as informações apresentadas pela área requisitante, conforme art. 7º da IN STI/UFES n.º 03/2025.
- 7 Fica a cargo da STI a inclusão das demandas de TIC no sistema PGC para composição do PCA 2027. Portanto, a área requisitante **não deverá incluir** as demandas de TIC no Portal de Compras (compras.gov.br).
- 8 As atividades para elaboração do **PCA-TIC 2027** obedecerão aos seguintes prazos:

Cronograma de elaboração do PCA-TIC 2027



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Período	Atividade	Responsável
25/03 a 01/04	Envio das necessidades de soluções de TIC (demandas por bens e serviços), via formulário, pela área requisitante.	Requisitante
02/04 a 06/04	Análise das necessidades de soluções de TIC apresentadas. As unidades requisitantes deverão retornar às solicitações de ajustes em até 2 dias úteis a partir do recebimento do e-mail.	Diretoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação (DGGTI/STI)
07/04 a 10/04	Compilação das necessidades de soluções de TIC , agregação de valor e priorização de soluções de TIC. Registro das demandas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) Elaboração do Calendário de Contratações de TIC.	Diretoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação (DGGTI/STI)
11/04 a 30/04	Análise, consolidação e elaboração do calendário do PCA. Em caso de ressalvas, os DFDs serão devolvidos aos setores requisitantes para ajustes, os quais deverão reenviar os registros revisados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis	Divisão de Planejamento Anual de Contratações (DPAC/DCL/PROAD)
01/05 a 08/05	Apreciação do PCA 2027.	Subcomitê de Governança da Estratégia da Ufes
09/05 a 15/05	Avaliação e aprovação do PCA.	Superintendente de Orçamento e Finanças
Até 15/05	Publicação do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Publicação automática pelo sistema após a aprovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO ALEXANDRE LOBATO - SIAPE 1835361
Superintendente de Tecnologia da Informação
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Em 25/03/2026 às 11:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1305025?tipoArquivo=O>